



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 130/2005

“Abre ao Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Suplementar, no valor
que menciona e dá outras providências.”

O Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal n.º 1743, de 22/12/2004, resolve decretar:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
319 01.001.01.031.0001.2001.	339035000000	Servicos de Consultoria	9.000,00
323 01.001.01.031.0001.2001.	339014000000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
13 02.002.04.122.0010.2003.	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
32 03.002.04.122.0010.2006.	339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	14.000,00
24 03.002.04.122.0010.2006.	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	60.000,00
25 03.002.04.122.0010.2006.	319013000000	Obrigacoes Patronais	40.000,00
43 03.002.28.846.0096.2011.	339093000000	Material de Consumo	60.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
96 05.004.26.782.0009.1024.	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
116 07.001.12.122.0010.2022.	339030000000	Material de Consumo	15.000,00
134 07.003.12.361.0035.2026.	319004000000	Contratacao por Tempo Determinado (1)	5.000,00
356 07.003.12.367.0018.1066.	449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165 - 481 2501

SECRETARIA DE SAUDE

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
202 08.002.10.301.0025.2038.	339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
221 08.002.10.302.0025.2048.	319004000000	Contratacao por Tempo Determinado (1)	90.000,00
223 08.002.10.302.0025.2048.	319013000000	Obrigacoes Patronais	50.000,00
258 09.002.08.244.0020.2052.	339014000000	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
283 10.001.04.122.0010.2056.	339014000000	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
286 10.001.04.122.0010.2056.	339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
293 11.001.04.122.0010.2058.	339030000000	Material de Consumo	2.000,00
292 11.001.04.122.0010.2058.	339014000000	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
294 11.001.04.122.0010.2058.	339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
309 11.002.27.812.0076.2059.	339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Geral			430.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso III – Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
311 01.001.01.031.0001.2001.	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	10.000,00
3 01.001.01.031.0002.1002.	449051000000	Obras e Instalações	9.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
88 05.004.16.482.0058.1016.	449051000000	Obras e Instalações	281.000,00
88 05.004.16.482.0058.1016.	449051000000	Obras e Instalações	30.000,00

SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

RED. CODIGO GERAL	ELEMENTO	HISTORICO	VALOR
351 09.002.08.244.0020.1061.	339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00
Total Geral			430.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165 - 481 2501

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 01 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal